

CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS
ARCO-ÍRIS - BASTOS - HERCULÂNDIA - IACRI - QUEIROZ - RINÓPOLIS - TUPÃ
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2017

O **CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS**, com sede na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, composto pelos municípios de Arco-Íris, Bastos, Herculândia, Iacri, Queiroz, Rinópolis e Tupã, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público com intuito de preencher as vagas disponíveis, providos pelo Regime da CLT, por prazo indeterminado, em conformidade e enquanto durar o convênio para execução do Programa de Serviço de Residência Terapêutica Tipo II, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas na **Lei Municipal nº 4.843, datada de 07 de agosto de 2017 do Município de Tupã e demais legislações pertinentes**, de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

2 – DOS CARGOS

2.1 - O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento dos cargos, do quadro de pessoal do Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde - CRIS, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.

2.2- Os cargos, quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência, vagas reservadas à pessoa preta ou parda, vencimentos, regime de contratação, pré-requisitos e jornada semanal de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	CARGO	VAGAS				SALÁRIO BASE (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	INSCRIÇÃO (R\$)
		Ampla Concorrência	PPP	PPD	Total					
001	Cozinheiro	11	3	1	15	R\$ 1.133,75	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	R\$ 8,99
002	Auxiliar de Atividades Gerais	11	3	1	15	R\$ 922,39	40h	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	R\$ 8,99
003	Cuidador	68	17	5	90	R\$ 1.166,27	* 12h/36h	ENSINO MÉDIO COMPLETO	CLT	R\$ 9,99
004	Técnico de Enfermagem	11	3	1	15	R\$ 1.345,11	40h	NÍVEL TÉCNICO COM REGISTRO NO COREN	CLT	R\$ 9,99

* Jornada de trabalho de 12 (doze) horas e folga nas 36 (trinta e seis) horas subsequentes.

2.3 - Os cargos descritos acima são para atuação em Residência Terapêutica.

2.4 - O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 cargo por período de provas (01 e 02), conforme consta abaixo no quadro “2.4.1”. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato em um mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato.

2.4.1 - Períodos de Provas:

PERÍODO 01 - MANHÃ
Cuidador

PERÍODO 02- TARDE
Cozinheiro
Auxiliar de Atividades Gerais
Técnico de Enfermagem

2.5 - O horário de trabalho será estabelecido pelo Consórcio Regional Intermunicipal de Saúde – CRIS, juntamente com a Secretaria de Saúde do Município de Tupã, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

2.6 - A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.

2.7 - O vencimento dos cargos tem como base o mês de Agosto do ano de 2017.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições poderão ser realizadas a partir de **08/09/2017 até 09/10/2017** às 23h59;

3.2 - Para participar do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no emprego público, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 - Serão permitidas apenas inscrições online;

3.4 - As inscrições serão realizadas no site da empresa Dédalus Concursos dentro do prazo estabelecido pelo item 3.1.

3.4.1 - Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.dedalusconcursos.com.br ou dedalus.listaeditais.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) Clicar no link *Área do Candidato*;

b) Inserir o CPF;

c) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;

d) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;

e) Caso se enquadre no item 6 “*Da Participação de Candidato Portador de Deficiência*” ou no item 7 “*Da Participação das Pessoas Pretas ou Pardas*”, o mesmo deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição e seguir os procedimentos descritos no respectivo item, caso se enquadre em um deles;

f) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;

g) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 10/10/2017.

3.5 - O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

3.6 - Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.7 - Verificando-se mais de uma inscrição do candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.

3.8 - O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.9 - O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.10 - Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.11 - A empresa Dédalus Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

3.12 - Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo em hipótese alguma.

3.13 - Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que será comprovado por meio de indicação no Número de Identificação Social - NIS, e renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido Decreto, que deverão ser informados no ato da inscrição. Os dados informados no ato da inscrição devem ser idênticos aos constantes no CadÚnico, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas.

3.14 - O requerimento de inscrição com isenção de pagamento de que trata o subitem anterior somente será realizado no período de 08/09/2017 à 13/09/2017 via internet, por meio do endereço eletrônico dedalus.listaeditais.com.br

3.15 - Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação no ato da inscrição e/ou omitir e/ou tornar os dados e informações inverídicos.

3.16 - Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.

3.17 - O Candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais automaticamente canceladas.

3.18 - Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.

5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

5.1 - O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua investidura:

a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

d) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Emprego Público, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial do CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE

SAÚDE - CRIS, ou em sua falta, de quem este indicar;

g) Comprovar escolaridade exigida para o Emprego Público, conforme solicitado neste Edital;

h) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;

i) Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;

j) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil. No caso de acumular lícitamente cargo público, a carga horária total não poderá ultrapassar 60h (sessenta horas) semanais (Parecer GQ-145, publicado no DOU de 01/04/98);

5.2 - Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

5.3 - A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a posse do candidato.

O Edital completo com seus anexos, será publicado na totalidade nos sites dedalus.listaeditais.com.br e dedalusconcursos.com.br e afixado no mural do CONSÓRCIO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CRIS.

Tupã, 06 de setembro 2017.

JOSÉ RICARDO RAYMUNDO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CRIS